



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.851, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Permanente de Orçamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 15 de julho de 2024, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002830/2024-12, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Orçamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em substituição à Comissão Permanente QDD UNIRIO, instituída pela Portaria GR nº 560, de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º A Comissão Permanente de Orçamento será composta pelos seguintes membros titulares, com seus respectivos suplentes:

- a) dois representantes da PROPLAN, sendo um da Diretoria de Orçamento (DORC);
- b) dois representantes da PROAD, sendo um da Diretoria Financeira (DF);
- c) um representante do CCBS, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;
- d) um representante do CCET, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;
- e) um representante do CCH, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;
- f) um representante do CCJP, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;
- g) um representante do CLA, eleito pelo Centro e homologado pelo respectivo Conselho;
- h) um representante docente indicado pela ADUNIRIO;
- i) um representante técnico-administrativo indicado pela ASUNIRIO;
- j) um representante estudantil indicado pelo DCE.

Art. 3º As eleições dos representantes dos Centros se dará nos mesmos moldes que as eleições para dirigentes desses Centros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 4º A Comissão Permanente de Orçamento deverá elaborar seu regulamento interno, a ser submetido para homologação do CONSUNI, elencando suas atribuições, definindo seu modo de funcionamento e sua interação com a comunidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.